



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.248/2024

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de **ANTONIETA VILA NOVA DE GOIS** a **IV UBS BOA VISTA**, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ANTONIETA VILA NOVA DE GOIS**, a **IV UBS BOA VISTA**, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 13 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito